



LEI Nº 2609/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

“Dá o nome de “ANDREIA ALMAGRO BOAVENTURA”, a Creche Escola no Conjunto Habitacional Catiguá “F” situada na Rua João Garbin Cabrera nº 343, Bairro São Sebastião em Catiguá, e dá outras providências”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 01 de abril de 2019, o Projeto de Lei nº 011/2019, de 28 de março de 2019, conforme Autógrafo de Lei nº 015/2019, de 02 de abril de 2019, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a denominar-se como “**ANDREIA ALMAGRO BOAVENTURA**”, a Creche Escola no Conjunto Habitacional Catiguá “F” situada na Rua João Garbin Cabrera, nº 343, Bairro São Sebastião, em nosso município de Catiguá.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de abril de 2019.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo